



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece normas para a Processo Seletivo Simplificado destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público. Sendo que dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 06/25 não foram supridas as necessidades do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, da Lei Nº 2019/10 de 04 de março de 2010 e Lei Nº 2464/20 de 18.11.20.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Bom Retiro;

Considerando os afastamentos legais de servidores (atestados médicos, licenças-prêmio e licenças-maternidade), bem como a existência de vagas excedentes e pedidos de exoneração, que impactam diretamente a continuidade dos serviços;

Considerando que os candidatos classificados nos referidos processos seletivos vigentes não são suficientes para atender à totalidade das vagas;

Considerando o Prejulgado nº 1927, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 18 de julho de 2025, que admite, em caráter excepcional e devidamente motivado, a contratação temporária de pessoal mediante processo seletivo simplificado, inclusive com a dispensa de prova escrita ou de títulos em situações de urgência efetiva, desde que observados critérios objetivos e os princípios constitucionais da Administração Pública;

Considerando que a Educação constitui serviço público essencial, cuja interrupção compromete o direito fundamental ao acesso universal e adequado ao ensino;

Considerando a demanda operacional dos serviços públicos municipais, indispensável à manutenção e à continuidade das atividades essenciais da Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, equipes e insumos, atividade essencial ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde;

Considerando que em virtude de não ter mais candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 06/25 EM ALGUMAS VAGAS E SE ESGOTANDO EM OUTRAS, torna público os procedimentos para

o Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública para os cargos abaixo descritos, destinados ao provimento de vaga temporária, até a realização de novo concurso público.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público do Município de Bom Retiro (SC), conforme as vagas a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. A Seleção neste Processo Seletivo Simplificado, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Bom Retiro, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. No caso de Cadastro de Reserva, fica aberto o número de vagas a serem preenchidas, podendo não haver convocação.

1.3. A descrição das atribuições do (s) cargo (s) está divulgada na página oficial do Município, em www.bomretiro.sc.gov.br.

Cargo	Salário	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Auxiliar de Apoio Escolar	R\$ 1.880,80 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 2.203,10	Cadastro Reserva	40 h	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	R\$ R\$ 2.152,29 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 2.474,59	Cadastro Reserva	40 h	Ensino Médio Completo
Assistente Social	R\$ 4.207,94 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 4.530,24	Cadastro Reserva	40 h	Ensino superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Motorista	R\$ 1.669,80 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 1.992,10	Cadastro Reserva	40 h	Alfabetizado e CNH categoria mínima "D".
Psicólogo	R\$ 4.207,94 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 4.530,24	Cadastro Reserva	40 h	Ensino superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.
Trabalhador Braçal	R\$ 1.669,80 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 1.992,10	Cadastro Reserva	40 h	Alfabetizado
Operador de Máquinas Rodoviárias	R\$ 1.721,89 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 2.044,19	Cadastro Reserva	40 h	Alfabetizado e CNH Categoria "C".
Professor de Educação Fundamental Anos Iniciais Habilitado	R\$ 4.220,84 + Valor Alimentação R\$ 322,30 + Dif. Piso R\$ 817,84 Total de 40h R\$ 5.360,98	Cadastro Reserva	20 ou 40h	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Fundamental Anos Iniciais Não Habilitado	R\$ 4.220,84 + Valor Alimentação R\$ 322,30 + Dif. Piso R\$ 817,84 Total de 40h R\$ 5.360,98	Cadastro Reserva	20 ou 40h	Cursando no Mínimo a 4ª fase de Pedagogia.
Professor de Educação Infantil Habilitado	R\$ 4.220,84 + Valor Alimentação R\$ 322,30 + Dif. Piso R\$ 817,84 Total de 40h R\$ 5.360,98	Cadastro Reserva	20, 30h ou 40h	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Infantil Não Habilitado	R\$ 4.220,84 + Valor Alimentação R\$ 322,30 + Dif. Piso R\$ 817,84 Total de 40h R\$ 5.360,98	Cadastro Reserva	20, 30h ou 40h	Cursando no Mínimo a 4ª fase de Pedagogia.
Servente	R\$ 1.669,80 + Valor Alimentação R\$ 322,30 Total de 40h R\$ 1.992,10	Cadastro Reserva	40 h	Ensino Fundamental I.

2. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	23/02/2026
Inscrições	25/02 a 04/03/2026 das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Resultado das inscrições	05/03/2026
Prazo de recursos das inscrições e Classificação Provisória	06/03/2026 - Até as 16:00 horas
Resultado dos recursos das inscrições e classificação provisória	06/03/2026 - Após as 18 horas
Divulgação da Classificação	06/03/2026
Prazo de recurso da Classificação	09/03/2026 - Até as 16:00 horas
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação	09/03/2026 - Após as 18 horas
Homologação do resultado da classificação final	09/03/2026

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo de Chamamento Público dar-se-á através do Mural de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, situada à Avenida Major Generoso, nº 350, Bairro São José, na internet (www.bomretiro.sc.gov.br), na Câmara de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Major Generoso, 350, Bairro São José, no período descrito no cronograma acima, no **horário das 9h às 12h e das 13:30h às 17h**, munidos de **original e cópia** (não serão aceitas fotos) dos seguintes documentos:

Anexos I deste edital preenchido;

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante da escolaridade;
- c) Especialização, aperfeiçoamento e títulos, se possuir, em área compatível com a que pretende concorrer;
- d) Atestado de tempo de serviço, se possuir, em cargo compatível com a vaga que pretende concorrer.

4.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração.

4.3. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser anexados à ficha de inscrição.

4.5. Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;

4.6. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.7. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, autenticada em Cartório, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

4.10. Não serão fotocopiados documentos na prefeitura, bem como não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de recursos humanos, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Major Generoso, 350, Bairro São José, Bom Retiro/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.2. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado das inscrições dos candidatos será divulgado através do site da Prefeitura, www.bomretiro.sc.gov.br, no diário oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 391/2025.

7.2. A pontuação decorrerá de acordo com a contagem decorrente dos títulos, sendo **considerado a titulação de maior valor e não cumulativa**, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento obedecendo aos critérios constantes nas tabelas abaixo, de acordo com cada cargo:

REQUISITO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Ensino Fundamental	Certificado ensino fundamental	Completo: 09 (nove) pontos Incompleto: 1 ponto para cada ano completo.
2. Ensino médio	Certificado ensino médio.	Completo: 12 (doze) pontos Incompleto: 4 pontos para cada ano completo.
3. Curso de Graduação	Certificado de graduação lato sensu na área de atuação.	20 (vinte) pontos para o curso concluído.

4. Curso de Pós-graduação	Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de atuação.	30 (trinta) pontos para o curso concluído.
5. Curso de Pós-graduação	Certificado de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área de atuação.	40 (quarenta) pontos para o curso concluído.
6. Cursos de aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área pretendida, (validos entre 02/01/2024 e 31/12/2025)	05 (cinco) pontos a cada 40 horas de curso.
7. Tempo de Serviço	Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor) a contagem do período total deverá ser entregue em anos, meses e dias. Não será aceito tempo de serviço já computado para aposentadoria.	5 (cinco) pontos para cada ano de atuação.

7.3. Os candidatos que forem classificados e convocados para assumirem a vaga e não estiverem com a documentação exigida nos requisitos do cargo na data da posse serão automaticamente desclassificados.

7.4. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização;

7.5. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos concluídos até a data de publicação do presente Edital;

7.6. Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos na área de atuação, concluídos no prazo entre 02/01/2024 e 31/12/2025.

7.7. Será computado o título por Tempo de Serviço no cargo pretendido e nas mesmas atribuições até a data limite da publicação deste Edital;

7.8. O Tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de documento (declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc.) emitido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo com ao estabelecido neste Edital;

7.9. Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos;

7.10. Cada candidato poderá ser contratado uma única vez, para o mesmo cargo, por meio desta Chamada Pública.

7.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) Maior grau de escolaridade (acadêmico);
- b) Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
- c) Candidato de maior idade.

8.2 Será destinada vaga para pessoas com deficiências, sob a Lei para PCD Nº 8213/91, juntamente com a Lei Complementar nº 01/03 de 2 de dezembro de 2003 do município de Bom Retiro.

8.3 O candidato deves anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível.

8.4 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara de Vereadores, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Bom Retiro (www.bomretiro.sc.gov.br).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado por meio de edital, e-mail ou telefone que deverá manter atualizado, que será publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara Municipal de Vereadores e no site Oficial do Município (www.bomretiro.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo chamado para atuar em vagas temporárias, conforme necessidade do município.

10.2. O candidato deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação ou convocação via telefone, munido da documentação exigida para o cargo.

11. DOS PRAZOS

11.1 Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.

11.2. As contratações se darão conforme o interesse público e poderão ter prazos diversos, tendo seu limite até 31 de dezembro de 2026.

11.3. O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo MÁXIMO de até cinco dias úteis contados da convocação.

11.4. Perderá automaticamente a vaga o candidato que não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Seleção neste Processo Seletivo Simplificado, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Bom Retiro, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Chamamento Público.

12.2. A participação do candidato na Chamada Pública importa no conhecimento e aceitação das condições fixadas neste Edital e no Edital PSPS n. 006/2025.

12.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato selecionado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação.

12.4. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

a) A pedido do contratado;

b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou por interesse público justificável;

c) Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;

d) Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

12.5. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

12.6. O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função exercidos, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

12.7. A inexatidão das afirmações ou existência de irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, acarretarão a nulidade da participação dele na Chamada Pública, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8. O candidato será contratado pelo regime especial administrativo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo.

12.9. A não apresentação dos documentos comprobatórios previstos no Edital, por ocasião da assinatura do contrato, implicará na desclassificação do candidato.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo de Chamamento Público, no que couber.

Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2026.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:

Nome:		
Nome Pai:		
Nome Mãe:		
RG:	CPF:	Data Nasc:
Estado Civil:	Número de Filhos:	Sexo:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	
Fone:	E-mail:	
Deficiente:	Tipo de Deficiência:	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2026 e todas as disposições nele contidas.		

DADOS FUNCIONAIS:

Cargo:	
Formação:	
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO: (EM VERMELHO)	
HABILITAÇÃO:	PONTUAÇÃO:

Bom Retiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor Responsável